



PL 383/2020

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE,  
ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 383/2020.**

Proposição de autoria do Vereador Alessandro Guedes, tem o objetivo de garantir aos profissionais das Feiras Livres da cidade de São Paulo ao longo do ano de 2021 a isenção da obrigatoriedade do pagamento pontualmente do preço público e os demais encargos dos feirantes ao município devidos em razão do exercício da atividade.

A propositura estabelece que farão jus à isenção mencionada todos os Feirantes regularmente cadastrados na Supervisão Geral de Abastecimento de São Paulo no ano de 2020.

De acordo com a justificativa, objetiva-se resguardar um setor essencial e importante da economia da cidade, o qual busca esforços para superar a maior crise sanitária que já enfrentou nas últimas décadas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade da propositura.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável à iniciativa.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, no âmbito da competência desta Comissão, entendemos que é vital a preservação dessa atividade tão relevante para a vida econômica da metrópole (de acordo com os últimos dados divulgados pela Prefeitura em 2014, a população era atendida por 880 feiras livres distribuídas pelos 96 distritos da cidade) de modo que a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em